

## PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DIA 28.08.2019

### **Secretário:**

Em deliberação o PROJETO DE LEI, do **VEREADOR ELIAS EMANUEL**, que “**ASSEGURA**, nos ônibus do serviço público de transporte coletivo, embarque de gestantes e obesos pela porta traseira”.

Art. 1º. Nos ônibus do serviço público de transporte coletivo, é assegurado o embarque pela porta traseira por: I – gestantes, a partir da 16ª (décima sexta) semana de gestação; II – obesos, assim consideradas as pessoas cuja circunferência abdominal seja igual ou superior a 140 cm (cento e quarenta centímetros).

### **Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n. **192/2019** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

---

### **Secretário:**

Em deliberação o PROJETO DE LEI, do **VEREADOR PROF. GEDEÃO AMORIM**, que “**INSTITUI** a Semana Municipal de Conscientização sobre a Alergia Alimentar”.

Art. 1º. Fica instituída, no município de Manaus, a Semana Municipal de Conscientização Sobre a Alergia Alimentar, a ser comemorada, anualmente, na terceira semana do mês de maio.

### **Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n. **285/2019** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

**Secretário:**

Em deliberação o PROJETO DE RESOLUÇÃO, da **MESA DIRETORA**, que “**ALTERA** dispositivos que especifica da Resolução n.º 092 de 9 de dezembro de 2015 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus”.

Art. 1º. Fica inserida a alínea “m” ao inciso I do art. 21, com a seguinte redação:

Art. 21. **Omissis**

I – No âmbito legislativo:

(...)

m) assinar as atas das reuniões ordinárias e extraordinárias bem como as leis promulgadas e as Emendas à Loman.

**Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n. **011/2019** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

---

**Secretário:**

Em deliberação o PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO, do **VEREADOR EVERTON ASSIS**, que “**CONCEDE** a Medalha de Ouro Josué Claudio de Souza ao Senhor **ORLANDO CABRAL DE HOLANDA** e dá outras providencias”.

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Ouro Josué Claudio de Souza, ao Sr. Orlando Cabral de Holanda, com base no artigo 174, IX do Regimento Interno, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à sociedade manauara.

**Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n. **044/2019** e vai à Comissão de Comendas.

**Secretário:**

Em deliberação o PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO, do **VEREADOR CLÁUDIO PROENÇA**, que “**CONCEDE** a Medalha de Ouro Cidade de Manaus aos Excelentíssimos Cel PM CLAUDENIR DOS SANTOS BARBOSA”.

Art. 1.º Fica concedida a Medalha de Ouro Cidade de Manaus ao Cel PM Claudenir dos Santos Barbosa, com base no art. 173, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, pelos relevantes serviços prestados à sociedade manauara.

**Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n. **045/2019** e vai à Comissão de Comendas.

---

**Secretário:**

[De volta dos pedidos de vista feitos pelos vereadores Chico Preto, William Abreu e Prof. Samuel]

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **097/2018**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem 021/2018, que “**DISPÕE** sobre o Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana Progressivo, previsto na Lei Complementar nº 002/104, e dá outras providências”.

Art. 1.º Esta Lei regulamenta a aplicação do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana Progressivo no Tempo – IPTU Progressivo, com base no inc. II do § 4º do art. 182 da Constituição Federal, artigo 7º da Lei Nacional nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade – bem como nos artigos 85, 86, 87 e 88 da Lei Complementar nº 002, de 16 de janeiro de 2014 – Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município de Manaus.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

**Secretário:**

[De volta dos pedidos de vista feitos pelos vereadores Chico Preto, Prof. Samuel e Profª Jacqueline]

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao PROJETO DE LEI n.º **266/2019**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º 053/2019, que “**CRIA** no Conselho Municipal de Gestão Estratégica os cargos que especifica e dá outras providências”.

**Art. 1º.** Fica criados no Conselho Municipal de Gestão Estratégica os cargos abaixo especificados:

**I** – Assessor Especial de Planejamento Institucional;

**II** – Assessor Especial de Modernização da Gestão;

**III** – Assessor Especial de Administração de Políticas e Gestão da Mobilidade Urbana.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

---

**Secretário:**

[De volta do pedido de vista feito pelo vereador Marcel Alexandre]

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. [048/2019](#), de autoria do **vereador DIEGO AFONSO**, que “**DISPÕE** sobre fixação de placas de indicação dos itinerários nas paradas e terminais de ônibus no âmbito do Município de Manaus”.

Art. 1º - As empresas concessionárias que exploram o sistema de transportes coletivos na cidade de Manaus, ficam obrigadas a fixar, em local visível, placas de indicação detalhada com os nomes, números, itinerários, mapas e horário das linhas urbanas em todas as paradas e terminais de ônibus, inclusive no Sistema Braille, voltado a pessoas com deficiência visual.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. [073/2019](#), de autoria do **vereador SARG. BENTES PAPINHA**, que “**DISPÕE** sobre obrigatoriedade de informação ao consumidor em cardápios, nos estabelecimentos que especifica, sobre a existência ou não de glúten, lactose ou açúcar nos alimentos, assim como se têm natureza “diet” ou “light”, e dá outras providências”.

Art. 1º. Os estabelecimentos comerciais que sirvam alimentos preparados no local para consumo imediato, situados no Município de Manaus, deverão apresentar informações relativas à presença ou não na elaboração ou composição dos pratos de glúten, lactose e açúcar, assim como se o alimento é dietético ou light.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

---

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer contrário da 2ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. [069/2019](#), de autoria do **vereador SARG. BENTES PAPINHA**, que “**DISPÕE** sobre a obrigatoriedade de banheiros químicos em eventos públicos no âmbito do município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1º. Todos os eventos públicos no âmbito do Município de Manaus que compareçam mais de 500 (quinhentas) pessoas será obrigatório dispor gratuitamente de, no mínimo, 05 (cinco) banheiros químico, sendo 02 (dois) masculino, 02 (dois) feminino e 01 (um) com acessibilidade conforme regulamentado pelas normas de acessibilidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, para ser utilizado por pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer contrário.

O Projeto será arquivado.

*[Se rejeitado o parecer, vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento]*

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer da 2ª Comissão favorável ao PROJETO DE LEI n. **040/2019**, de autoria do **vereador AMAURI COLARES**, que “**INCLUI** no Calendário Cultural do município de Manaus, o espetáculo **UM SONHO DE NATAL** e dá outras providências”. (*Parecer admite a Emenda 001, que suprime o art. 2º*)

Art. 1º Será incluído no calendário cultural do município de Manaus, o espetáculo "um sonho de natal", apresentado pela Nova Igreja Batista de Manaus a realizar-se no período que compreendem as semanas que antecedem o dia 25 de dezembro.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª discussão.

Em votação. (os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

---

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer da 11ª Comissão favorável ao PROJETO DE LEI n.º **199/2019**, de autoria do Vereador **MAURO TEIXEIRA**, que “**CONSIDERA** de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DA ELETRONORTE**”

Art.1º. Considera de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DA ELETRONORTE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica – CNPJ – sob o No. 00.527.317 / 0002 - 61, com Sede e foro na Avenida do Turismo KM 06 – Bairro Tarumã – CEP. 69.049 – 630 - Cidade de Manaus – AM, fundada em 02 de outubro de 1978, sendo uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, que atua suas atividades nas áreas de natureza cultural, social e esportiva, visando o bem estar e conagração dos seus sócios, promovendo a educação, a cultura, a arte, a defesa e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª discussão.

Em votação. (os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

**Secretário:**

Em 2ª discussão o PROJETO DE LEI n.º [227/2019](#), de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º **046/2019**, que “**ALTERA** a Lei n.º 699, de 04 de setembro de 2002, e dá outras providências”.

Art. 1º Fica alterado o item 06, do Anexo Único da Lei n.º 699, de 04 de setembro de 2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Nº DE ORDEM ESCOLA Nº DE SALAS ENDEREÇO INÍCIO 06 Escola Municipal Professora Miriam Sotero da Silva 10 Rua Canarinho, s/nº, Parque das Graças – Novo Aleixo 2002.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado. Vai à sanção do senhor prefeito.

---

**Secretário:**

Em 2ª discussão o PROJETO DE LEI n.º **341/2018**, de autoria do Vereador **SARG. BENTES PAPINHA**, que “**DISPÕE** sobre o reconhecimento e denominação de logradouro público como Praça Áugias Gadelha”.

Art. 1º - Fica reconhecido e denominado como “Praça Áugias Gadelha” o logradouro público situado entre a Rua Fênix e Rua A, ao lado da Ubs - Áugias Gadelha, Conjunto Ribeiro Júnior, localizado no Bairro da Cidade Nova - Zona Norte de Manaus.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado. Vai à sanção do senhor prefeito.

**Secretário:**

Em 2ª discussão o Projeto de Lei n.º 285/2017, de autoria do Ver. PLÍNIO VALÉRIO, subscrito pelo **Vereador DANTE**, que “**PROÍBE** o uso de amianto no município de Manaus”.

**Art. 1º** Proíbe o uso de amianto em qualquer circunstância, no município de Manaus.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado. Vai à sanção do senhor prefeito.

---

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da Comissão de Comendas ao PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO n.º **028/2019**, de autoria da Vereadora **MIRTES SALES**, que “**CONCEDE** Diploma de Cidadã de Manaus a Maria Mazzarello Leitão Vargas e dá outras providências”.

**Art. 1º** Fica concedido o diploma de Cidadã de Manaus a Maria Mazzarello Leitão Vargas, com base no art. 173, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, pelos relevantes serviços prestados à sociedade manauara.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em discussão única.

Em votação. (os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado.

Promulgação.



**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da Comissão de Comendas ao PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO n.º **041/2019**, de autoria do vereador **CHICO PRETO**, que “**CONCEDE** a Medalha de Ouro Cidade de Manaus ao senhor VALLISNEY DE SOUZA OLIVEIRA e dá outras providências”.

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Ouro Cidade de Manaus, com base no artigo 173, IV do Regimento Interno, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à sociedade manauara.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em discussão única.

Em votação. (os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado.

Promulgação.

